



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 050/2025

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, encontrada a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **WILLIANS SOUZA DA SILVA – ME** inscrita no CNPJ nº 17.264.715/0001-54, com sede a Rua Horácio Jose Dos Santos, nº 623, Anexo 2, Bairro Olhos D'Água, CEP: 46.115-202, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, representada pelo Sr. Willians Souza da Silva, brasileiro, maior, capaz, empresário, Identidade nº 14.xxx.xxx-12 SSP-BA, CPF nº 040.xxx.xxx-70, encontrada a Rua Horácio Jose Dos Santos, nº 623, Térreo, Bairro Olhos D'Água, CEP: 46.115-202, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, neste ato representada por quem de direito, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente aditivo ao contrato, na forma e condições que se seguem

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº 050/2025, Dispensa de Licitação n.º 010/2025, Objeto Contrato consiste no licenciamento de Sistema Integrado de Gestão administrativa e pedagógica, com direito ao uso mensal de software em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, e constantes do Processo Administrativo nº 014/2025, será prorrogado pelo período 12 (doze) meses com vigência de 14.01.2026 a 14.01.2027, conforme Cláusula Quarta do referido contrato, com base no Art. 107, da Lei 14.133/21.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 14 de janeiro de 2026.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 12 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA
CNPJ n° 30.886.164/0001-29
Cinara Alves de Moraes Andrade
CONTRATANTE

WILLIANS SOUZA DA SILVA- ME
CNPJ no 17.264.715/0001-54
Willians Souza da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: